

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de Junho de 2006



Série

Número 106

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIAS
REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica do Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., adiante abreviadamente designado por IVBAM;

Considerando que, com a entrada em vigor do referenciado diploma, a 1 de Junho de 2006, cessam automaticamente os mandatos dos titulares dos órgãos directivos do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e do Instituto do Vinho da Madeira, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma;

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Considerando que o IVBAM compreende um conselho directivo, responsável pela definição da actuação deste Instituto e pela direcção dos respectivos serviços, o qual é constituído por um presidente e dois vogais, sendo o primeiro um cargo de direcção superior de 1.º grau e os segundos cargos de direcção superior de 2.º grau;

Considerando que os actuais presidente e vice-presidentes da Direcção do Instituto do Vinho da Madeira são titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e de 2.º grau, respectivamente;

Considerando que as comissões de serviço do presidente e dos dois vice-presidentes da Direcção do Instituto do Vinho da Madeira foram renovadas em 15 de Janeiro de 2006, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2006;

Considerando que é imperioso, para assegurar o normal funcionamento do IVBAM, manter a comissão de serviço dos actuais titulares da Direcção do Instituto do Vinho da Madeira, ora a extinguir;

Determina-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, o seguinte:

- 1.º - Manter a comissão de serviço do licenciado em Engenharia Agronómica, Paulo Filipe Freitas Rodrigues, para o exercício do cargo de presidente do Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.;
- 2.º - Manter a comissão de serviço da licenciada em Engenharia Agro-Industrial, Maria da Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes, para o exercício do cargo de vogal do Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.;
- 3.º - Manter a comissão de serviço do licenciado em Direito, João José Ornelas Nunes, para o cargo de vogal do Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.;
- 4.º - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 31 dias do Mês de Maio de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, NOEXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)